

**ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL POR TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE
LIMITADA
AERTON OLIVEIRA DOS REIS
JUNIOR**

AERTON OLIVEIRA DOS REIS JUNIOR, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, nascido em 04/03/1991, nº do CPF 056.961.255-14, RG 3.388.716-0 SSP/SE, EXPEDIDA EM 30/07/2020 RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): Logradouro RUA MINERVINA BARROS, Nº 105 CEP 49087-450, ARACAJU/SE, na qualidade de titular da empresa individual AERTON OLIVEIRA DOS REIS JUNIOR, com sede na RUA TERCENIO SAMPAIO, GRAGERU, 532 CEP 49025- 700, ARACAJU/SE, com registro nessa Junta Comercial NIRE 28800756782, inscrito no CNPJ sob o nº 31.573.350/0001-70, resolve:

Cláusula Primeira – Fica transformado este Empresário Individual em Sociedade Limitada, sob o nome empresarial de **STUDIO 9 SOLUÇÕES E SERVIÇOS INTELIGENTES LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda – O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) totalmente integralizado, dividido em 10 (dez) quotas, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, fica alterado para R\$ 1.000.000,000 (um milhão de reais), no valor de 1.000 (mil quotas) no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo Único - O aumento ocorre em virtude da integralização em moeda corrente no presente ato de R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais), divididos em 990.000 quotas, no valor R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, pelo sócio AERTON OLIVEIRA DOS REIS JUNIOR.

Clausula Terceira - Altera-se o objeto social incluindo as atividades de, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio não administrativos , Marketing Direto, Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, outras atividades de telecomunicações, Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos, Aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet e Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.

Clausula Quarta - Altera-se o endereço comercial que passa a ser na rua Jacinto Uchoa de Mendonça, 223, Grageru, Aracaju/SE, CEP 49026-160.

Clausula Quinta – Altera-se o endereço so titular que passa a ser Avenida Gonçalo Rolemberg Leite, nº 1548, Suíssa, Aracaju - SE - CEP - 49050-370.

Aracaju/SE, 09 de Dezembro de 2024

AERTON OLIVEIRA DOS REIS JUNIOR
Titular
Sócio- Administrador

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
STUDIO 9 SOLUÇÕES E SERVIÇOS INTELIGENTES
LTDA**

AERTON OLIVEIRA DOS REIS JUNIOR, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, nascido em 04/03/1991, nº do CPF 056.961.255-14, RG 3.388.716-0 SSP/SE, EXPEDIDA EM 30/07/2020 RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): Logradouro Avenida Gonçalo Rolemberg Leite, nº 1548, Suíssa, Aracaju - SE - CEP - 49050-370, inscrito no CNPJ sob nº 31.573.350/0001-70, com sede na rua Jacinto Uchoa de Mendonça, 223, Grageru, Aracaju/SE, CEP 49026-160, resolve transformar seu registro de Empresário Individual em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente Contrato Social:

Cláusula Primeira – A sociedade girará sob o nome empresarial **STUDIO 9 SOLUÇÕES E SERVIÇOS INTELIGENTES LTDA**.

Cláusula Segunda – A sociedade tem sede na rua Jacinto Uchoa de Mendonça, 223, Grageru, Aracaju/SE, CEP 49026-160, a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

Cláusula Terceira – O objeto da sociedade é Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, Reprodução de software em qualquer suporte, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, Consultoria em tecnologia da informação, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Treinamento em informática, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Web design, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, Marketing direto, Atividades de tele atendimento, Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo , Outras atividades de telecomunicações , Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos.

Paragrafo Único: todas as atividades serão exercidas em locais de terceiros.

Cláusula Quarta – O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Cláusula Quinta – O capital social será de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), divididos em 1.000 (uma mil quotas) , no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Percentual
AERTON OLIVEIRA DOS REIS JUNIOR	1.000	R\$ 1.000.000,00	100 %
TOTAL	1.000	R\$ 1.000.000,00	100 %

Cláusula Sexta – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

Cláusula Sétima – A administração da sociedade será exercida pelo sócio AERTON OLIVEIRA DOS REIS JUNIOR, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Nona – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima – Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

Cláusula Décima Primeira – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

Cláusula Décima Segunda – As partes elegem o foro de Aracaju/SE, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Cláusula Decima Terceira - O titular declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da referida Lei (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006).

E, por estar justo e contratado, assina o presente instrumento particular em via única.

Aracaju/SE, 09 de Dezembro de 2024

AERTON OLIVEIRA DOS REIS JUNIOR
Sócio- Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa STUDIO 9 SOLUÇÕES E SERVIÇOS INTELIGENTES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05696125514	AERTON OLIVEIRA DOS REIS JUNIOR

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2024 07:47 SOB Nº 28200937425.
PROTOCOLO: 240561287 DE 10/12/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12417454085. CNPJ DA SEDE: 31573350000170.
NIRE: 28200937425. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/12/2024.
STUDIO 9 SOLUÇÕES E SERVIÇOS INTELIGENTES LTDA



NAYARA SIQUEIRA BRITO
SECRETÁRIA-GERAL
www.agiliza.se.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SERGIPE

CERTIDÃO JUDICIAL

NATUREZA: CÍVEL

RESULTADO: NEGATIVA

IDENTIFICAÇÃO

Nome: Studio 9 Solucoes e Servicos Inteligentes Ltda

Tipo de Pessoa: Jurídica

CNPJ: 31.573.350/0001-70

Nome Fantasia: Studio9

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E SEGUNDO OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO Nº 121/2010 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E PELA RESOLUÇÃO Nº 31/2022 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, QUE FORAM ENCONTRADOS OS REGISTROS ABAIXO NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE 1º E 2º GRAUS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE EM DESFAVOR DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA.

NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES

1. **Certidão expedida gratuitamente e válida por 30 (trinta) dias.**
2. A identificação da pessoa é de responsabilidade do solicitante e deve ser conferida pelo interessado/destinatário desta certidão.
3. A certidão também será negativa quando houver registro de homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário.
4. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada eletronicamente no aplicativo ou site do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.
5. O conteúdo desta certidão pode ser contestado eletronicamente no aplicativo do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, durante o período de sua validade.
6. Essa Certidão Judicial abrange todos os processos cíveis, inclusive os de Juizados Especiais Cíveis, Execução Fiscal e de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial de empresa, Execução Patrimonial, Família, Sucessão e Insolvência, podendo o(s) feito(s) eventualmente listado(s) serem identificados por meio da nomenclatura da(s) Classe(s).

PROTOCOLO E AUTENTICAÇÃO

Certidão **2026.0085350** expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe em **22/04/2026** e válida até **22/05/2026**.

Código de Autenticidade nº **1720.2212.3769.6558**.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.573.350/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/09/2018
NOME EMPRESARIAL STUDIO 9 SOLUCOES E SERVICOS INTELIGENTES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) STUDIO 9	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.30-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.01-5-02 - Web design 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 73.19-0-03 - Marketing direto 77.29-2-01 - Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JACINTO UCHOA DE MENDONCA	NÚMERO 223	COMPLEMENTO *****
CEP 49.026-160	BAIRRO/DISTRITO GRAGERU	MUNICÍPIO ARACAJU
UF SE	ENDEREÇO ELETRÔNICO AERTONLIVEIRADOSREIS@GMAIL.COM	
TELEFONE (79) 8820-5410		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/09/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/12/2024** às **08:45:22** (data e hora de Brasília). Página: 1/1



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 20 de Abril de 2026
Nº. 202600628951

CNPJ: 31.573.350/0001-70

Contribuinte: STUDIO 9 SOLUCOES E SERVICOS INTELIGENTES LTDA

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 19/07/2026

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: DJ.0039.0090.JA.104C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS N. 289016 / 2026

Inscrição Estadual: 27.173.196-6
Razão Social: STUDIO 9 SOLUCOES E SERVICOS INTELIGENTES LTDA
CNPJ: 31.573.350/0001-70
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Atividade Econômica: DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
Endereço: RUA - JACINTO UCHOA DE MENDONCA - 223
GRAGERU- ARACAJU - CEP:49026160

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o requerente acima qualificado referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

A presente certidão emitida em **04/05/2026 às 07:31:14, válida até 03/06/2026** deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Aracaju, 4 de Maio de 2026

Autenticação: 20260504PIZKCJ



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: STUDIO 9 SOLUCOES E SERVICOS INTELIGENTES LTDA
CNPJ: 31.573.350/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:10:18 do dia 04/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/08/2026.

Código de controle da certidão: **2DED.FE25.FE51.2229**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STUDIO 9 SOLUCOES E SERVICOS INTELIGENTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.573.350/0001-70

Certidão nº: 1001262/2026

Expedição: 06/01/2026, às 11:09:43

Validade: 05/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STUDIO 9 SOLUCOES E SERVICOS INTELIGENTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.573.350/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.573.350/0001-70
Razão Social: STUDIO 9 SOLUCOES E SERVICOS INTELIGENTES LTDA
Endereço: R JACINTO UCHOA DE MENDONCA 223 / GRAGERU / ARACAJU / SE / 49026-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2026 a 20/05/2026

Certificação Número: 2026042101045545606206

Informação obtida em 04/05/2026 07:32:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

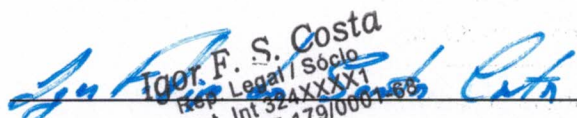
Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **Aerton Oliveira Dos Reis Junior (Studio 9)**, inscrita no CNPJ sob o nº **31.573.350/0001-70**, estabelecida na **Rua Terêncio Sampaio, nº 532, bairro Grageru, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe**, prestou serviços à **UNISER SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, CNPJ nº **19.527.179/0001-68**, estabelecida na **rua DOM BOSCO, 1248, SALA3, SUISSA, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe**, detém qualificação técnica para:

ITEMS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Canal de atendimento oficial	3
2	Operadores com mensagens ilimitadas	6
3	Atendimento com Chatbot com interações ilimitadas	280.193
4	Mensagens passivas de atendimento via WhatsApp	105.452
6	Horas de integração e desenvolvimento	25
7	Horas de implantação e configuração	40

Registramos que a empresa iniciou os serviços no sistema em Julho de 2023 e continua prestando manutenção, atualização e hospedagem do projeto até o presente momento.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cidade de Aracaju, 09 de Dezembro de 2024.


Igor F. S. Costa
Rep. Legal / Sócio
Mat. Int. 524 XXXX1
19.527.179/0001-68

Igor Filipe dos Santos Costa

Sócio Proprietário

Fone: (79) 99629-1862/98808-6612



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **Aerton Oliveira Dos Reis Junior (Studio 9)**, inscrita no CNPJ sob o nº **31.573.350/0001-70**, *estabelecida na Rua Terêncio Sampaio, nº 532, bairro Grageru, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, prestou serviços à Thiago Alves De Oliveira Ltda(Trends Propaganda)*, CNPJ nº **26.426.857/0001-61**, *estabelecida na Rua Dom Bosco, 1027 - Suíssa, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe*, detém qualificação técnica para:

ITEMS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Canal de atendimento oficial	3
2	Operadores com mensagens ilimitadas	5
3	Atendimento com Chatbot com interações ilimitadas	350.357
4	Mensagens passivas de atendimento via WhatsApp	253.488
6	Horas de integração e desenvolvimento	25
7	Horas de implantação e configuração	40

Registramos que a empresa iniciou os serviços no sistema em Fevereiro de 2023 e continua prestando manutenção, atualização e hospedagem do projeto até o presente momento.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cidade de Aracaju, 09 de dezembro de 2024.



Thiago Alves De Oliveira
Sócio Proprietário
Fone: (79) 99102-0128

Thiago Alves De Oliveira Ltda
CNPJ: 26.426.857/0001-61